

LEI Nº 718/2013.

**EMENTA:** CRIA O CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, VOTOU e APROVOU com EMENDAS e, ele, SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o calendário anual de eventos no Município de Ibimirim, de conformidade com as tradições culturais da população.

**Art. 2º** - O Calendário anual de eventos terá as seguintes denominações, de conformidade com os períodos:

**FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO** - Povoados de Poço da Cruz e Puiú no mês de Janeiro;

**CARNAVAL MULTICULTURAL** realizado no período das festividades comemorativas ao Rei Momo conforme o calendário nacional.

**SEMANA DA PAIXÃO**, sempre no período pós Carnaval, que se realizará com várias atrações, entre elas a encenação da Paixão de Cristo;

**FESTA DO INDIO** – Realizada nas Aldeias Indígenas no dia 19 de Abril;

**FESTA DO MÊS MARIANO** realizado na Agrovila V, mês de maio

**FESTA DO MUNICÍPIO PADROEIRO SANTO ANTONIO**, entre os dias 01 e 12 de junho, com atrações nacionais, regionais e locais, fomentando a cultura local, o artesanato e a economia do município;

**FESTA DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO**, comemorado entre 23 e 28 de junho, com a caravana do forró nos bairros, agrovilas e distritos, levando apresentações culturais como as quadrilhas juninas e o samba de coco, barracas de comidas e bebidas típicas da região e valorizando os sanfoneiros do município, especialmente, nos Povoados Campos e Agrovila 4;

Recebi em,  
06/03/2014 *Alcides*



**Prefeitura de  
Ibimirim**  
**União, Trabalho e Desenvolvimento**

**FESTA DA PADROEIRA SANTA ANA** no povoado de Jeritacó no mês de Julho;

**FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** no Distrito de Moxotó no mês Agosto;

**FESTA DA JUVENTUDE**, no dia 11 de agosto, com valorização da cultural local e atividades voltadas para a juventude, com shows artísticos, apresentação de grupos culturais e oficinas de arte;

**FESTIVAL DA AGRICULTURA**. O evento reunirá as potencias da agricultura do nosso município e região. A agricultura do sistema irrigado, na piscicultura como também criadores de ovinos e caprinos, com exposições e comercializações dos produtos. O evento ocorrerá na 1ª semana de setembro;

**MARCHA PARA JESUS** mês de Setembro;

**FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA** no Povoado Barro Branco;

**FESTA DE SANTA TEREZINHA** realizada no Sitio Quiridalho no mês de Outubro;

**IBIMOTOFEST**, evento no mês de Outubro e reunirá motociclistas de todo o Nordeste, com shows musicais, exposição de produtos, apresentações artísticas e competições de motos e o Primeiro Campeonato Municipal de MotoCross.

**FESTA DO DIA DA BIBLIA** – Comemorado no 2º Domingo de Dezembro;

**FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** – Comemorado na Boa Vista, Povoado Poço do Boi e Agrovila no mês de Dezembro.

**FESTIVAL DA CULTURA E DO MEL** a ser realizadas no período de 18 a 19 de Dezembro, com atividades festivas e atrações musicais, barracas de bebidas e comidas típicas, exposição de artesanato e valorização da cultura local.

**EMANCIPAÇÃO POLITICA DE IBIMIRIM** sempre no dia 20 de dezembro, comemorando o aniversário de Ibimirim com shows, atividades esportivas, culturais e recreativas.

**NATAL DE LUZ**, com decoração temática do natal, apresentação de corais, teatro e toda a magia que marca o ciclo natalino, sempre na segunda quinzena de Dezembro;

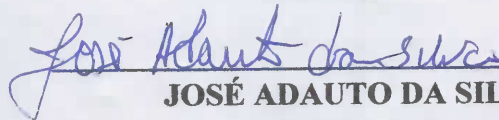
*PEGAS DE BOIS a serem realizadas nos meses de Janeiro a Dezembro.*

**Art. 3º** - As programações das festas serão disciplinadas através de Decreto Municipal no prazo de 30 dias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 10 de Dezembro de 2013.**



**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**  
- PREFEITO -

**PUBLICADO EM**

10/12/13  
F. Adauto